



DESPACHO

Alteração do Horário de Atendimento nos Serviços Municipais

No âmbito da evolução da pandemia da doença Covid-19, tendo presente as medidas decretadas com vista ao processo gradual de desconfinamento e da necessidade de manter as medidas de prevenção adequadas.

Ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, determino que o horário de atendimento dos Serviços Municipais, com efeitos ao dia 08 de junho de 2020, passa a ser o seguinte:

➤ 09H00 – 13H00

O horário de atendimento ao público não se aplica aos Equipamentos Desportivos, que será alvo de despacho próprio.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais públicos do costume-----

Entroncamento, 05 de junho de 2020-----

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria